



PORTARIA Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.284/2022, que assegura ao servidor efetivo, a cada 3 (três) anos no exercício do cargo, o direito à Progressão Horizontal, mediante aprovação em avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado pela servidora IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 037, admitida em 03/08/2011, solicitando a Progressão Horizontal por cumprimento do interstício legal; E,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Setor de Recursos Humanos e a manifestação de deferimento da Presidência da Mesa quanto ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 037, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a Progressão Horizontal da Referência “E” para a Referência “F”, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.284/2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem à data em que se completou o interstício de 03 (três) anos previsto no caput do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 1.284/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
21 de agosto de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente